

Lei nº 1.294, de 14 de Novembro de 1.966.

A Câmara Municipal de Itapetininga decreta e eu -  
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade Municipal, um crédito de crê 20.630.000 ( vinte milhões, seiscentos e trinta mil cruzeiros ), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigentes:-

Poder Executivo	
120/313003 - Serviços de Terceiros .....	100.000
Junta de Alistamento Militar	
130/312003 - Material de Consumo.....	50.000
Diretoria Administrativa	
140/312003 - Material de Consumo - Item II.	50.000
140/312003 - Material de Consumo - Item IV.	190.000
140/313003 - Serviços de Terceiros-Item II.	30.000
Diretoria de Contabilidade	
150/313003 - Serviços de Terceiros - Item I.	50.000
Diretoria da Receita	
160/312003 - Material de Consumo.....	450.000-
Departamento da Recauderia	
170/312003 - Material de Consumo .....	50.000
Biblioteca Municipal	
222/413007 - Material Permanente.....	200.000
Serviço de Saúde	
310/313079 - Serviços de Terceiros .....	800.000
Diretoria de Obras	
420/312090 - Material de Consumo - Item I..	800.000
420/312090 - Material de Consumo - Item II.	500.000
Cons. Pav. Vias Publicas	
430/312095 - Material de Consumo - Item I .	1.200.000
430/312095 - Material de Consumo - Item II.	1.000.000
430/313095 - Serviços de Terceiros-Item I .	150.000
430/313095 - Serviços de Terceiros-Item II.	1.000.000
Reparações Diversas	
440/313099 - Serviços de Terceiros-Item I .	50.000

440/313099 - Serviços de Terceiros - Item II - 300.000  
 Conservação de Rodovias

470/311049 - Pessoal Civil - Item III ..... 250.000

470/312049 - Material de Consumo ..... 3.000.000

470/313049 - Serviços de Terceiros Item II ... 1.500.000  
 Serviço de Água - Sede

480/312092 - Material de Consumo - Item III... 250.000

480/313092 - Serviços de Terceiros-Item I .... 50.000

480/313092 - Serviços de Terceiros-Item II.... 5.000.000.

480/313092 - Serviços de Terceiros-Item III... 1.000.000  
 Serviço de Água - Distrito de Alambari

483/312092 - Material de Consumo ..... 50.000  
 Limpeza Pública

486/312093 - Material de Consumo ..... 2.500.000

486/313093 - Serviços de Terceiros-Item I .... 500.000

Artigo 2º - O recurso para cobertura das despesas de que trata a presente lei, será proveniente da transferência das seguintes verbas do orçamento vigente:

Limpeza Pública

486/412193 - Equipamentos e Instalações .....15.000.000  
 Iluminação Pública

487/413094 - Material Permanente ..... 5.630.000

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Prefeito Municipal,

( Joaquim Aleixo Machado )

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, aos catorze dias de Novembro de 1.966.

O Diretor Administrativo, Substituto,

( Lázaro Ferraz Pacheco )